PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

COMISSÃO PERMANTE LICITAÇÃO CPL SÃO PEDRO DO PIAUÍ
PAG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, para atender aos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, reuniu-se às 14h00, o Pregoeiro deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 015/2017. O Pregoeiro abriu a sessão pública, tendo comparecido as empresas SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA ME, CNPJ: 01.252.904/0001-77, por seu procurador, Sr. Antônio José Moura de Oliveira, RG: 838.951 SSP PI, CPF: 288.156.963-34 e MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EPP, CNPJ: 02.641.030/0001-02, por seu procurador, Sr. Leandro da Costa Sepúlveda, RG: 180.318 SSP PI, CPF: 079.441.103-78. O pregoeiro abriu a sessão, acompanhado dos membros da equipe de apoio. Ato contínuo, o pregoeiro proferiu a seguinte decisão sobre a ocorrência: "o Edital da licitação, no item 8.10.2, dispõe: "*A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas*". Aplicando-se a disposição ao caso concreto, mesmo que a licitante não estivesse credenciada, e, portanto, impedida de formular lances e representar a empresa para todos os fins, houve expressa desistência da licitante em participar do certame, inclusive com a retirada dos envelopes de habilitação por seu representante. Assim, entendo que houve renúncia tácita em prosseguir no certame, porque, mesmo descredenciada, a empresa poderia participar da licitação sem a formulação de lances. Dessa forma, entendo que os preços ofertados pela empresa LAR PARATY LTDA EPP, embora menores do que o das concorrentes na maioria dos itens, de acordo com a disposição editalícia acima apontada, o mesmo deve ser desconsiderado, prevalecendo o último preço apresentado, na ordem crescente de classificação, para fins de prosseguimento da etapa de lances. Logo, decido que para fins de prosseguir na etapa competitiva, permanecem os preços das licitantes BR INFORMÁTICA LTDA (não credenciada), SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA ME e MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EPP (ambas devidamente credenciadas). Ato contínuo, o pregoeiro deu início à etapa competitiva, cuja dinâmica encontra-se registrada no mapa de apuração de lances em anexo. Em seguida, o pregoeiro classificou os preços das licitantes, passando para a fase seguinte, a de julgamento da documentação de habilitação das licitantes. Após a abertura dos envelopes, o pregoeiro submeteu a documentação apresentada à rubrica dos presentes e, ato contínuo, verificou que a documentação da empresa BR INFORMÁTICA LTDA apresentou restrições: não foram apresentadas cópias autenticadas (a licitante não esteve presente à sessão) do contrato social e do aditivo nº 02 da empresa da certidão negativa de concordatas e falências, do balanço patrimonial, além da ausência do alvará de funcionamento da empresa. Por esse motivo o pregoeiro declarou-a inabilitada. As empresas SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA ME e MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EPP apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, sendo declaradas habilitadas. Em seguida, o pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA ME e MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EPP, nos itens especificados no mapa de apuração de lances em anexo. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 15h08min//

COMISSÃO PERMANTE LICITAÇÃO CPL SÃO PEDRO DO PIAUÍ
PAG.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, 27 de julho de 2017.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Pregoeiro

Daniel Lucio Ribeiro de Aquino
Equipe de Apoio

Tiago Rafael Lima Lopes
Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA ME

MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EPP